



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ID 2025.051E0700001.01.0002

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 113/2023 e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO: A presente LICITAÇÃO tem por objeto *locação de estrutura de toldos, disciplinador de público, fechamento, Q30, painel de LED, palco, tablado, tenda, sonorização e iluminação para eventos*, com o objetivo de suprir as necessidades da secretaria municipal requisitante, contribuindo para a preservação das tradições turísticas e culturais do Município de Muqui, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I), da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1.2. O quantitativo mencionado neste Edital será adquirido de maneira parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria municipal requisitante, não se obrigando o Município a fazer uso integral da estimativa prevista.

A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, sendo o critério de julgamento "o menor preço", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

2 . LOCAL, DATA, HORÁRIO, DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

local: portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>;

envio das propostas: das 08:30h do dia 29/04/2025, até às 08:30h do dia 15/05/2025.

recebimento de pedidos de esclarecimento até: 23:59h do 12/05/2025.

recebimento de pedidos de impugnação até: 23:59h do 12/05/2025

abertura das propostas: às 08:31 h do dia 15/05/2025.

início da sessão de disputa de lances: às 08h31min do dia 15/05/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, horário de Brasília - DF.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COMO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo fornecedor, da respectiva ordem e, de acordo com Cronograma previamente elaborado e com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que cumprirá a organização de acordo com o Calendário de Eventos do Município. Os mesmos serão realizados dentro do âmbito do Município de Muqui, nas datas e locais informados pelo setor requisitante, considerando a necessidade e o evento a realizar, podendo ser o mesmo encaminhado por e-mail, ou efetuado via telefone, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

A mesma deverá se dar de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando sob a responsabilidade do fornecedor a entrega, montagem, monitoramento e desmontagem dos itens, devendo o mesmo, providenciar mão-de-obra para a execução do serviço.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

0011339200072.039 - *PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS*33903900000
- *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA*Ficha - 00632Fonte de Recurso – 150000000000

4 DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O Edital também está disponível para download no endereço <https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>;

Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, a mesma será retomada sob aviso, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou



MUNICÍPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br <<mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br>>;

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema. Deverão ser observando os itens 9 e 10 deste Edital; relativamente à proposta, os documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, observando-se as disposições do Artigo 64 da Lei 14.133/2021.



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
- c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



MUNICÍPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) Exercícios Sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
 - 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
 - 2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
 - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
 - 3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, vez que a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, sendo que o fornecimento de bens não é para pronta entrega e não se trata de locação de materiais;
 - 3 - O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP;
 - 4 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
 - 1 Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;
 - 5 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
 - 6 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação;
 - 6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 10.2. As certidões que não apresentarem data de validade, serão consideradas válidas dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.
- 10.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARAÇÕES

- a) Declaração conjunta em conformidade com o Anexo deste edital.



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campopróprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos identificados no termo de referência deste edital.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas, primeiro pelo sistema, e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, interstício para negociação, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, bem como a exigência da apresentação de catálogos para verificação da qualidade do material (conforme Termo de Referência), e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16 DO RECURSO

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.



MUNICÍPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema até 03 (três) dias antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03 (três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>. Caso a circunstância inviabilize a realização do certame, será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) de maneira parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo fornecedor, da respectiva ordem e, de acordo com Cronograma previamente elaborado e com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; com prévia informação no momento da confirmação da ordem, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

Os mesmos deverão ser realizados dentro do âmbito do Município de Muqui, nas datas e locais informados pelo setor requisitante, considerando a necessidade e o evento a realizar, podendo ser o mesmo encaminhado por e-mail, ou efetuado via telefone.

O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE, contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Muqui.

Por ocasião do serviço, caso seja detectado que os mesmos não atendam as especificações descritas, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do serviço não aceito, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Não serão aceitos itens cujas especificações não sejam as descritas, conforme consta do Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05



MUNICÍPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 05 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na formada lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito: "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei."

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Muqui, Estado do Espírito Santo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Muqui-ES, 23 de abril de 2025.

Marina Batista Muchuli Silva
Pregoeira



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR	OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura de Toldo, Disciplinador de Público, Fechamento, Q30, Painel de LED, Palco, Tablado, Tenda, Sonorização e Iluminação para os Eventos do Calendário entre Maio de 2025 a Abril de 2026.	
	Processo Administrativo nº	
VALIDADE DESTE TERMO		
Este termo só terá validade se for acompanhado do pedido inicial para: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura de Toldo, Disciplinador de Público, Fechamento, Q30, Painel de LED, Palco, Tablado, Tenda, Sonorização e Iluminação para os Eventos do Calendário entre Maio de 2025 a Abril de 2026.		
1 – DO ÓRGÃO REQUERENTE:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2 – DO OBJETO:		
Contratação de Empresa para Locação de Estrutura de Toldo, Disciplinador de Público, Fechamento, Q30, Painel de LED, Palco, Tablado, Tenda, Sonorização e Iluminação para os Eventos do Calendário entre Maio de 2025 a Abril de 2026.		
3 – DA JUSTIFICATIVA:		
A presente solicitação faz-se necessária para a realização do Calendário de Eventos entre Maio de 2025 a Abril de 2026. Desta forma, a Prefeitura estará contribuindo para a preservação das tradições turísticas e culturais do Município, respeitando o Princípio da Eficácia da Administração Pública.		
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
Fonte de Recurso: 1500 Ficha: 632		
5 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS:		
Item	Especificação	Quantidade
01	PALCO (12 x 10mts). Especificação: Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo	08 diárias



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.	
02	PALCO (08 x 06 mts). Especificação: Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.	04 diárias
03	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5m. Especificação: medindo 5x5m, cobertura chapéu de bruxa lona branca anti chama.	50 uni
04	LOCAÇÃO DE TENDAS 6x6m. Especificação: medindo 6x6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	50 uni
05	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10m Especificação: medindo 10x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	15 uni
06	LOCAÇÃO DE TENDAS 20x10m Especificação: 20x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aco5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	05 uni
07	TENDA medindo 3x3m. Especificação: medindo 3x3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2"com cobertura em lona sintética BO anti-chama,anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura	75 uni



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em 2" com esticador e altura de 2,50m nos seus pés de sustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com altura de 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.</p>	
08	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. PEQUENO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01 * A empresa deverá garantir o atendimento mínimo simultâneo de 5 (cinco) aparelhagens tendo em vista a possibilidade de coincidência nas datas dos eventos e considerando possíveis imprevistos.</p>	30 diárias
09	<p>LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A. MÉDIO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.</p> <p>Especificação: Serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional): Sistema P.A. 12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms. 12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 nRMS (por falante) 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias) 01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo 01-Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite 03Amplificadorescom 14.000 RMS de potência sub grave 03-Amplificadorescom 8.000 RMS de potência médio grave 02-Amplificadorescom 2.800 RMS de potência alta Sistema de</p>	20 diárias



MUNICÍPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Palco 01- Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital. com software atualizado. 01Processador de frequências (doze vias) 04Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02-Sistemas de fones com 8 vias / com fones 02Sistema de Side L e R(4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800RMS e 4 caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1750 rms. 08-Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais drive sm400. 01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS 01-Amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS. 01-Bateria Profissional - Bumbo, Ton1, Ton 2 e surdo. 06Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40 02-Kit microfones para bateria. 02Microfones sem fio - profissional UHF multi frequência 15-Microfones com fiop/voz de boa qualidade 10-Microfones com fiop/ instrumentos de boa qualidade 10-Garras para microfones 15Pedestais para microfones tipo girafa 07-Direct box ativo. 07-Direct Box passivo; 02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side 02- Amplificador com 5000 RMS de potencia. Médio grave 02-Amplificador com 3000 RMS de potencia. medio alta 02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor 02-Sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.</p>	
10	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO DE CENICA PEQUENO PORTE. Especificação: 12 Par led 3w 36 Canais de Dimmer 01 Mesa de Iluminação 04 Movingsbean 200 5r 20 Metros de L30 04 Movingsbean 200 5r 04 Sleve de Box Truss L30 04 Base reforçada de alumínio L30 04 Pau de carga 04 Talhas 1 ton de no minimo 5mts de elevação 01 Maquinas de Fumaça Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema.</p>	10 diárias
11	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. 12- movingred 575 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 - par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas 04 - refletor mini brut 6 lâmpadas 01 - ventilador 02-maquina de fumaça 3000 02strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack</p>	10 diarias



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação 01 - Gride Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)	
12	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. GRANDE - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Especificação: Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts 06 Amplificadores grave 3500 watts 06 Amplificador médio grave 3000 watts 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts 04 Amplificadores para sistema de delay. 01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico stéreo 31 bandas 01 Compressor Stéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts 04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica 15 Direct box passivo 08 Direct box Ativo 10 Praticáveis de Alumínio 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 Caixas sub grave 1200 watts - side 1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts. 20 Microfones com fio para voz 10	08 diárias



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Microfones com fio instrumental 02 Microfones com fio - guitarra e violão 02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF 03 Microfones com fio para bumbo - bateria 08 Microfones com fio para captação de bateria. 04 Microfones com fio condensadores para Bateria 04 Microfones com fio para captação de percussão. 08 Microfones com fio over hall - hi wat 01 Kit Microfones para bacteria 20 Garras 30 Pedestais 01 Cabeamento complete para todo sistema	
13	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 Par Led 10 Watts 08 Strobow 3000 watts 02 Canhão seguidor 1200 watts 02 Máquina de Fumaça 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas 04 Rack dmx digital 12 canais 30 ACL 10 Elipsoidal com Iris 01 Sistema 36 canais dmx 01 Profocer professional Power 24 Move Head Bean 300 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação	08 diárias
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE - SONORIZAÇÃO AMBIENTE. Especificação: - Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potencia com capacidade para no mínimo 10000 watts RMS - para um publico estimado em 1000 pessoas ao ar livre - retransmitindo a faixa de frequência de 160 Hz a 20 Khz O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas 01 Console 12 Canais com 02 vias auxiliares (mínimo) 03 bandas de equalização por canal Rack drive: 02 Canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava 02 canais de compressão 01 CD player com mp3 Microfones 04 Microfones sem fio 04 microfones específicos harmonia e vozes 08 Pedestais articulados 02 Direct Box ativos Acessórios tais como: Cabos Conexões plugs tomadas etc	30 diárias



MUNICIPIO DE MUQUI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15	LOCAÇÃO DE Q30 EM ALUMÍNIO Estrutura em Q30, contendo acessórios como cubos, pés e barras de esteio.	20 diárias
----	---	------------

6 – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deste termo de referência terão como produtos finais, os Eventos do Calendário entre Maio de 2025 a Abril de 2026 do Município de Muqui. Os mesmos deverão ser realizados de forma parcelada, dentro do âmbito do Município de Muqui, nas datas e locais informados pelo setor requisitante, considerando a necessidade e o evento a realizar, podendo ser o mesmo encaminhado por e-mail, ou efetuado via telefone.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega, montagem, monitoramento e desmontagem dos itens, devendo o mesmo, providenciar mão-de-obra para a execução do serviço.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo fornecedor, da respectiva ordem e, de acordo com Cronograma previamente elaborado e com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que cumprirá a organização de acordo com o Calendário de Eventos do Município.

8 – DA GARANTIA:

Não serão aceitos serviços fora do prazo determinado pelo cronograma ou fora das especificações determinadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou com quaisquer outras falhas de prestação ou vícios. Quaisquer serviços fora das especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverão ser comunicados à Contratante imediatamente e devem ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

9 – DA VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

10- DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeia a servidora Lorena Correia Borges, para atuar como fiscal do fornecimento, cabendo a esta verificar a realização dos serviços, bem como avaliar os pagamentos, podendo rejeitar em parte ou total aqueles que não estiverem em acordo com as condições previstas neste termo.

Receber os serviços, inspecionar se estão em acordo com as normas, e encaminhando ao setor responsável pela formalização do pagamento.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTEMPLADO, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações).

11 – DA ESTIMATIVA DE VALOR:

R\$ 1.685.096,67

12- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/21, executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela SECTUR, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e do presente Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando de todas as informações necessárias e exigidas.
- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega, montagem, monitoramento e desmontagem dos itens, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a execução do serviço.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de1990).
- Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze horas), a partir do recebimento da notificação, os serviços com avarias ou defeitos, que não correspondam aos exigidos e constantes do instrumento original, visando sua adequação e o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e pelo Código de Defesa do Consumidor.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente pregão.
- Comunicar à SECTUR, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 14.133/21, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber definitivamente os serviços disponibilizando local, data e horário.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- Acompanhar a prestação dos serviços e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- Consoante o artigo 45 da Lei nº9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16- DO PAGAMENTO

- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento do Bem ou Serviço ou Fornecimento direta. Que deverá receber o Bem ou Serviços nas condições aqui estabelecidas.
- Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.
- A NF dará origem ao processo de pedido de pagamento que deverá ser aberto em até 05 (cinco) dias do atesto do recebimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do processo de período de pagamento.
- O pagamento será creditado em nome da CONTRATANTE, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no processo.
- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo da IN RFB nº791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

17 - DA MODALIDADE OU DISPENSA

- PREGÃO PRESENCIAL
- PREGÃO ELETRÔNICO
- **PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP**
- DISPENSA
- CHAMAMENTO
- INEXIGIBILIDADE
- REPASSE

18 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS/COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Sítio Histórico de Muqui-ES, 11 de Fevereiro de 2025

Anderson Colucio Muchuli
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 008 de 02/01/2025

<i>Lote</i>	<i>Ítems</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	1	Lote 00001 LOCAÇÃO DE PALCO palco (12 x 10mts). especificação: estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão obs: essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 agp e 01 co2. palco com no vcmo de 1mt de altura.		DIÁRI	8,000		
00002	1	Lote 00002 PALCO (08 X 06 MTS) palco (08 x 06 mts). especificação: estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão obs: essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 agp e 01 co2. palco com no vcmo de 1mt de altura.		DIÁRI	4,000		
00003	1	Lote 00003 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M locaÇÃO de tendas 5x5m. especificação: medindo 5x5m, cobertura chapéu de bruxa lona branca anti chama.		UN	50,000		
00004	1	Lote 00004 LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 locaÇÃO de tendas 6x6m. especificação: medindo 6x6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½galvanizado com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.		UN	50,000		
00005	1	Lote 00005 LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 locaÇÃO de tendas 10x10m especificação: medindo 10x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½ galvanizado com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.		UN	15,000		
00006	1	Lote 00006 LOCAÇÃO DE TENDA 20 X 10 locaÇÃO de tendas 20x10m especificação: 20x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½galvanizado com cobertura em lona sintética bo anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aco5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.		UN	5,000		



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



00007	1	Lote 00007 LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 tenda medindo 3x3m. especificação: medindo 3x3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2com cobertura em lona sintética bo anti-chama,anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura 2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em 2 com esticador e altura de 2,50m nos seus pés de sustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com altura de 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.		UN	75,000		
00008	1	Lote 00008 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE locaÇÃO de sonorizaÇÃO p.a. pequeno - sonorizaÇÃO pequeno porte. especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15 + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15 02 spot monitor com 01 falante de 15 + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones sm58 c/fio 01 microfone sm58 s/fio 10 cabos xlr para microfone 06 cabos p10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01 * a empresa deverá garantir o atendimento mínimo simultâneo de 5 (cinco) aparelhagens tendo em vista a possibilidade de coincidência nas datas dos eventos e considerando possíveis imprevistos.		DIÁRIO	30,000		



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



00009	1	<p>Lote 00009 LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A. MÉDIO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE locaÇÃO sonorizaÇÃO p.a. mÉdio - sonorizaÇÃO de mÉdio porte. especificação: serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional): sistema p.a. 12-caixas line array grave/mÉdio/agudo (3 vias) com potencia de 1.750 rms (unidade), contendo 4 alto falantes de 8 400 rms e dois drives de 2 150rms. 12-caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18 / 800 nrms (por falante) 01-console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias) 01-equalizador grÁfico 31 bandas stereo 01-sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite 03amplificadorescom 14.000 rms de potência sub grave 03-amplificadorescom 8.000 rms de potência médio grave 02-amplificadorescom 2.800 rms de potência alta sistema de palco 01- console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital. com software atualizado. 01processador de frequências (doze vias) 04equalizadores grÁficos 31 bandas / 12 canais. 02-sistemas de fones com 8 vias / com fones 02sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18 800rms e 4 caixas line array grave/mÉdio/agudo (3 vias) com potencia de 1750 rms. 08-monitores com dois alto falantes de 12 400 rms mais drive sm400. 01-amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12 250 rms 01- amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10250rms e 01 alto falante de 15400rms. 01-bateria profissional - bumbo, ton1, ton 2 e surdo. 06praticÁveis telescÓpico para bateria e percussão 2x1m x 0.40 02-kit microfones para bateria. 02microfones sem fio - profissional uhf multi frequência 15-microfones com fiop/voz de boa qualidade 10-microfones com fiop/ instrumentos de boa qualidade 10-garras para microfones 15pedestais para microfones tipo girafa 07-direct box ativo. 07-direct box passivo; 02-amplificador com 6000 rms de potencia sub side 02-amplificador com 5000 rms de potencia. médio grave 02-amplificador com 3000 rms de potencia. medio alta 02-amplificador com 2000 rms de potencia. monitor 02-sistemas elÉtricos steck com 50 metros de cabos.</p>		DIÁRI	20,000		
00010	1	<p>Lote 00010 LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - PEQUENO PORTE locaÇÃO de iluminaÇÃO cÊNica pequeno porte - iluminaÇÃO de cenica pequeno porte. especificação: 12 par led 3w 36 canais de dimmer 01 mesa de iluminação 04 movingsbean 200 5r 20 metros de l30 04 movingsbean 200 5r 04 sleve de box truss l30 04 base reforçada de alumínio l30 04 pau de carga 04 talhas 1 ton de no minimo 5mts de elevação 01 maquinas de fumaça filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do sistema.</p>		DIÁRI	10,000		



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



MUNICÍPIO DE
MUQUI

00011	1	<p>Lote 00011 LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE locação de iluminação cênica médio porte - iluminação de médio porte.</p> <p>12- movingred 575 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 - par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas 04 - refletor mini brut 6 lâmpadas 01 - ventilador 02-maquina de fumaça 3000 02strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas 15 box truss 06 slide de box truss /q30 06 pés de treliça de alumínio 70 mts de treliças de alumínio /q30 06 pau de carga 06 talhas 1 ton. 04 ponto de comunicação 01 - gride obs.: será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)</p>		DIÁRIO	10,000		
00012	1	<p>Lote 00012 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. GRANDE - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE locação de sonorização p.a. grande - sonorização de grande porte.</p> <p>especificação: console digital programável com 48 canais e 24 auxiliaresvca 02 processador digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 processador digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 multi cabo com 56 vias balanceadas 02 caixas sb 850 (2x 18 pol) 24 caixas 3 vias linearray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 amplificador sub grave 5500 watts 06 amplificadores grave 3500 watts 06 amplificador médio grave 3000 watts 06 amplificadores médio agudo 1200 watts 04 amplificadores para sistema de delay. 01 back line - console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 compressor estéreo 03 processadores digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 sistema de comunicação de 4 pontos 01 sistema cue 01 sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 amplificadores 3000 watts 04 amplificadores 2500 watts 02 amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol 01 amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 bateria acústica 15 direct box passivo 08 direct box ativo 10 praticáveis de alumínio 12 caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 caixas sub grave 1200 watts - side 1 sistema de delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 watts. 20 microfones com fio para voz 10 microfones com fio instrumental 02 microfones com fio - guitarra e violão 02 microfones sem fio com 99 frequência uhf 03 microfones com fio para bumbo - bateria 08 microfones com fio para captação de bateria. 04 microfones com fio condensadores para bateria 04 microfones com fio para captação de percussão. 08 microfones com fio over hall - hi wat 01 kit microfones para bateria 20 garras 30 pedestais 01 cabeamento complete para todo sistema</p>		DIÁRIO	8,000		



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



00013	1	Lote 00013 ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE iluminação de grande porte. 24 spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 par led 10 watts 08 strobow 3000 watts 02 canhão seguidor 1200 watts 02 maquina de fumaça 08 mini bruts de 6 lâmpadas 02 mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas 04 rack dmx digital 12 canais 30 acl 10 elipsodal com iris 01 sistema 36 canais dmx 01 proforcer professional power 24 move head bean 300 15 box truss 06 slide de box truss /q30 06 pés de treliça de alumínio 70 mts de treliças de alumínio /q30 06 pau de carga 06 talhas 1 ton. 04 ponto de comunicação		DIÁRIO	8,000		
00014	1	Lote 00014 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE locação de sonorização ambiente - sonorização ambiente. especificação: - sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potencia com capacidade para no mínimo 10000 watts rms - para um publico estimado em 1000 pessoas ao ar livre - retransmitindo a faixa de frequência de 160 hz a 20 khz o sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas 01 console 12 canais com 02 vias auxiliares (mínimo) 03 bandas de equalização por canal rack drive: 02 canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava 02 canais de compressão 01 cd player com mp3 microfones 04 microfones sem fio 04 microfones especificos harmonia e vozes 08 pedestais articulados 02 direct box ativos acessórios tais como: cabos conexões plugs tomadas etc		DIÁRIO	30,000		
00015	1	Lote 00015 LOCAÇÃO DE Q30 EM ALUMÍNIO locação de q30 em alumínio estrutura em q30, contendo acessórios como cubos, pés e barras de esteio.		DIÁRIO	20,000		



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 003/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação e busca caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Além de trazer algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Anderson Colucio Muchuli

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Muqui, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, promove anualmente vários eventos, dentre eles Festa de São João Batista, Festa de Emancipação Política, dentre outros eventos menores. Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos serviços, conforme descritos, visando atender as necessidades dos grupos artísticos nacionais e regionais contratados para as festas, além também de passar à população, através dos equipamentos locados, informações sobre todas as ações, benfeitorias e obras que estão sendo realizadas em nosso município.

O objeto da licitação tem natureza de serviço de contratação de empresa para locação de estrutura de toldos, disciplinador de público, fechamento, Q30, painel de led, palco, tablado, tenda, sonorização e iluminação. Salientamos que a secretaria não dispõe de posse dos materiais requisitados, que deverão ser utilizados durante estes eventos, seguindo as especificações:

- **PALCO (12 x 10mts) - Especificação:** Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão
OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.

Valor médio unitário estimado: R\$ 16.600,00



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



- **PALCO (08 x 06 mts). Especificação:** Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão
OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.
Valor médio unitário estimado: R\$ 12.033,00
- **LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5m. Especificação:** medindo 5x5m, cobertura chapéu de bruxa lona branca anti chama.
Valor médio unitário estimado: R\$ 700,00
- **LOCAÇÃO DE TENDAS 6x6m. Especificação:** medindo 6x6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti- chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
Valor médio unitário estimado: R\$ 950,00
- **LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10m Especificação:** medindo 10x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
Valor médio unitário estimado: R\$ 2.050,00
- **LOCAÇÃO DE TENDAS 20x10m Especificação:** 20x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
Valor médio unitário estimado: R\$ 6.433,33
- **TENDA medindo 3x3m. Especificação:** medindo 3x3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2"com cobertura em lona sintética BO anti-chama,anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura 2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em 2" com esticador e altura de 2,50m nos seus pés de sustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com altura de 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



Valor médio unitário estimado: R\$ 533,33

- **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. PEQUENO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Especificação:** 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01 * A empresa deverá garantir o atendimento mínimo simultâneo de 5 (cinco) aparelhagens tendo em vista a possibilidade de coincidência nas datas dos eventos e considerando possíveis imprevistos.
Valor médio unitário estimado: R\$ 10.333,33
- **LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A. MÉDIO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Especificação:** Serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional): Sistema P.A. 12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms. 12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 nRMS (por falante) 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias) 01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo 01-Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite 03Amplificadorescom 14.000 RMS de potência sub grave 03-Amplificadorescom 8.000 RMS de potência médio grave 02-Amplificadorescom 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco 01- Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital. com software atualizado. 01Processador de frequências (doze vias) 04Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02- Sistemas de fones com 8 vias / com fones 02Sistema de Side L e R(4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800RMS e 4 caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1750 rms. 08-Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais drive sm400. 01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS 01- Amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS. 01-Bateria Profissional - Bumbo, Ton1, Ton 2 e surdo. 06Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40 02-Kit microfones para bateria. 02Microfones sem fio - profissional UHF multi frequência 15-Microfones com fiop/voz de boa qualidade 10-Microfones com fiop/ instrumentos de boa qualidade 10-Garras para microfones 15Pedestais para microfones tipo girafa 07-Direct box ativo. 07-Direct Box passivo; 02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side 02- Amplificador com 5000 RMS de potencia. Médio grave 02-Amplificador com 3000 RMS de potencia. medio alta 02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor 02-Sistemas



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



elétricos steck com 50 metros de cabos.

Valor médio unitário estimado: R\$ 15.266,66

- **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO DE CENICA PEQUENO PORTE. Especificação:** 12 Par led 3w 36 Canais de Dimmer 01 Mesa de Iluminação 04 Movingsbean 200 5r 20 Metros de L30 04 Movingsbean 200 5r 04 Steve de Box Truss L30 04 Base reforçada de alumínio L30 04 Pau de carga 04 Talhas 1 ton de no minimo 5mts de elevação 01 Maquinas de Fumaça Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema.

Valor médio unitário estimado: R\$ 9.266,66

- **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Especificação:** 12- movingred 575 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 - par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas 04 - refletor mini brut 6 lâmpadas 01 - ventilador 02-maquina de fumaça 3000 02strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação 01 - Gride Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros).

Valor médio unitário estimado: R\$ 11.933,33

- **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. GRANDE - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Especificação:** Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliaresVca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts. 06 Amplificadores grave 3500 watts; 06 Amplificador médio grave 3000 watts; 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts; 04 Amplificadores para sistema de delay. 01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico stéreo 31 bandas 01 Compressor Stéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts 04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica 15 Direct box passivo 08 Direct box Ativo 10 Praticáveis de Alumínio 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 Caixas sub grave



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



1200 watts - side 1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts. 20 Microfones com fio para voz 10 Microfones com fio instrumental 02 Microfones com fio - guitarra e violão 02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF 03 Microfones com fio para bumbo - bateria 08 Microfones com fio para captação de bateria. 04 Microfones com fio condensadores para Bateria 04 Microfones com fio para captação de percussão. 08 Microfones com fio over hall - hi wat 01 Kit Microfones para bacteria 20 Garras 30 Pedestais 01 Cabeamento complete para todo sistema.

Valor médio unitário estimado: R\$ 21.433,33

- **ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – Especificação:** 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 Par Led 10 Watts 08 Strobow 3000 watts 02 Canhãoseguidor 1200 watts 02 Maquina de Fumaça 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas 04 Rack dmx digital 12 canais 30 ACL 10 Elipsodal com Iris 01 Sistema 36 canais dmx 01 Proforcer professional Power 24 Move Head Bean 300 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação.

Valor médio unitário estimado: R\$ 15.926,66

- **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE - SONORIZAÇÃO AMBIENTE. Especificação:** Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potencia com capacidade para no mínimo 10000 watts RMS - para um publico estimado em 1000 pessoas ao ar livre - retransmitindo a faixa de frequência de 160 Hz a 20 Khz O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas 01 Console 12 Canais com 02 vias auxiliares (mínimo) 03 bandas de equalização por canal Rack drive: 02 Canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava 02 canais de compressão 01 CD player com mp3 Microfones 04 Microfones sem fio 04 microfones específicos harmonia e vozes 08 Pedestais articulados 02 Direct Box ativos Acessórios tais como: Cabos Conexões plugs tomadas etc.

Valor médio unitário estimado: R\$ 6.333,33

- **LOCAÇÃO DE Q30 EM ALUMÍNIO** Estrutura em Q30, contendo acessórios como cubos, pés e barras de esteio.

Valor médio unitário estimado: R\$ 193,33

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o objeto pretendido na presente licitação será tomada a média de três orçamentos para a contratação de empresa especializada que oferte o serviço de aluguel de:



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



- **PALCO (12 x 10mts) - Especificação:** Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão
OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.
 - **PALCO (08 x 06 mts). Especificação:** Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão
OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.
 - **LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5m. Especificação:** medindo 5x5m, cobertura chapéu de bruxa lona branca anti chama.
 - **LOCAÇÃO DE TENDAS 6x6m. Especificação:** medindo 6x6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti- chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
 - **LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10m Especificação:** medindo 10x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
 - **LOCAÇÃO DE TENDAS 20x10m Especificação:** 20x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aco5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
 - **TENDA medindo 3x3m. Especificação:** medindo 3x3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2"com cobertura em lona sintética BO anti-chama,anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura 2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em
-



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



2" com esticador e altura de 2,50m nos seus pés de sustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com altura de 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.

- **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. PEQUENO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Especificação:** 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01 * A empresa deverá garantir o atendimento mínimo simultâneo de 5 (cinco) aparelhagens tendo em vista a possibilidade de coincidência nas datas dos eventos e considerando possíveis imprevistos.
- **LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A. MÉDIO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Especificação:** Serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional): Sistema P.A. 12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms. 12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 nRMS (por falante) 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias) 01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo 01-Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite 03Amplificadorescom 14.000 RMS de potência sub grave 03-Amplificadorescom 8.000 RMS de potência médio grave 02-Amplificadorescom 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco 01- Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital. com software atualizado. 01Processador de frequências (doze vias) 04Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02- Sistemas de fones com 8 vias / com fones 02Sistema de Side L e R(4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800RMS e 4 caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1750 rms. 08-Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais drive sm400. 01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS 01- Amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS. 01-Bateria Profissional - Bumbo, Ton1, Ton 2 e surdo. 06Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40 02-Kit microfones para bateria. 02Microfones sem fio - profissional UHF multi frequência 15-Microfones com fiop/voz de boa qualidade 10-Microfones com fiop/ instrumentos de boa qualidade 10-Garras para microfones 15Pedestais para microfones tipo girafa 07-Direct box ativo. 07-Direct Box passivo; 02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side 02- Amplificador com 5000 RMS de potencia. Médio grave 02-Amplificador com 3000



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



RMS de potencia. medio alta 02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor 02-Sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.

- **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO DE CENICA PEQUENO PORTE. Especificação:** 12 Par led 3w 36 Canais de Dimmer 01 Mesa de Iluminação 04 Movingsbean 200 5r 20 Metros de L30 04 Movingsbean 200 5r 04 Steve de Box Truss L30 04 Base reforçada de alumínio L30 04 Pau de carga 04 Talhas 1 ton de no minimo 5mts de elevação 01 Maquinas de Fumaça Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema.
- **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Especificação:** 12- movingred 575 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 - par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas 04 - refletor mini brut 6 lâmpadas 01 - ventilador 02-maquina de fumaça 3000 02strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação 01 - Gride Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros).
- **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. GRANDE - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Especificação:** Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliaresVca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts. 06 Amplificadores grave 3500 watts; 06 Amplificador médio grave 3000 watts; 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts; 04 Amplificadores para sistema de delay. 01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico stéreo 31 bandas 01 Compressor Stéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts 04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica 15 Direct box passivo 08 Direct box Ativo 10 Praticáveis de Alumínio 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 Caixas sub grave 1200 watts - side 1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts. 20 Microfones com fio para voz 10 Microfones com fio instrumental 02 Microfones com fio - guitarra e violão 02 Microfones



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



sem fio com 99 frequência UHF 03 Microfones com fio para bumbo - bateria 08 Microfones com fio para captação de bateria. 04 Microfones com fio condensadores para Bateria 04 Microfones com fio para captação de percussão. 08 Microfones com fio over hall - hi wat 01 Kit Microfones para bateria 20 Garras 30 Pedestais 01 Cabeamento complete para todo sistema.

- **ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – Especificação:** 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 Par Led 10 Watts 08 Strobow 3000 watts 02 Canhão seguidor 1200 watts 02 Máquina de Fumaça 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas 04 Rack dmx digital 12 canais 30 ACL 10 Elipsodal com Iris 01 Sistema 36 canais dmx 01 Proforcer professional Power 24 Move Head Bean 300 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação.
- **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE - SONORIZAÇÃO AMBIENTE. Especificação:** Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potencia com capacidade para no mínimo 10000 watts RMS - para um publico estimado em 1000 pessoas ao ar livre - retransmitindo a faixa de frequência de 160 Hz a 20 Khz O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas 01 Console 12 Canais com 02 vias auxiliares (mínimo) 03 bandas de equalização por canal Rack drive: 02 Canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava 02 canais de compressão 01 CD player com mp3 Microfones 04 Microfones sem fio 04 microfones específicos harmonia e vozes 08 Pedestais articulados 02 Direct Box ativos Acessórios tais como: Cabos Conexões plugs tomadas etc.
- **LOCAÇÃO DE Q30 EM ALUMÍNIO** Estrutura em Q30, contendo acessórios como cubos, pés e barras de esteio.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Foi levantado os preços junto ao mercado local e regional, bem como através de contratações já feitas por este município em anos anteriores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aluguel de estrutura de toldos, disciplinador de público, fechamento, Q30, painel de led, palco, tablado, tenda, sonorização e iluminação para atender as demandas dos artistas nacionais e regionais durante os eventos que acontecerão entre Maio de 2025 a Abril de 2026 em Muqui, conforme explicado no item 3 deste documento.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas do quantitativo a ser contratado, foram baseadas nos processos de anos anteriores, sendo:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
08	diárias	PALCO (12 x 10mts). Especificação: Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.
04	diárias	PALCO (08 x 06 mts). Especificação: Estruturas metálicas tubulares unidas por encaixe e parafusos todos em alta resistência e cobertura em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável piso revestido em compensado naval em 15 mm testeira retangular medindo 70 cm x 6m saia medindo 1mt escada com subida leve para acesso ao palco com 1 0 metros de largura com corrimão OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo 01 AGP e 01 Co2. Palco com no VCmo de 1mt de altura.
50	serviço	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5m. Especificação: medindo 5x5m, cobertura chapéu de bruxa lona branca anti chama.
50		LOCAÇÃO DE TENDAS 6x6m. Especificação: medindo 6x6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti- chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
15		LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10m Especificação: medindo 10x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
05		LOCAÇÃO DE TENDAS 20x10m Especificação: 20x10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com

		altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
75	serviços	TENDA medindo 3x3m. Especificação: medindo 3x3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2"com cobertura em lona sintética BO anti-chama,anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura 2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em 2" com esticador e altura de 2,50m nos seus pés de sustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com altura de 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.
30	diárias	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. PEQUENO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01 * A empresa deverá garantir o atendimento mínimo simultâneo de 5 (cinco) aparelhagens tendo em vista a possibilidade de coincidência nas datas dos eventos e considerando possíveis imprevistos.
20	diárias	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO P.A. MÉDIO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Especificação: Serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional): Sistema P.A. 12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms. 12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 nRMS (por falante) 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias) 01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo 01-Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite 03Amplificadorescom 14.000 RMS de potência sub grave 03-Amplificadorescom 8.000 RMS de potência médio grave 02-Amplificadorescom 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco 01- Console digital



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



		<p>32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital. com software atualizado. 01Processador de frequências (doze vias) 04Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02- Sistemas de fones com 8 vias / com fones 02Sistema de Side L e R(4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800RMS e 4 caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1750 rms. 08-Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais drive sm400. 01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS 01-Amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS. 01-Bateria Profissional - Bumbo, Ton1, Ton 2 e surdo. 06Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40 02-Kit microfones para bateria. 02Microfones sem fio - profissional UHF multi frequência 15-Microfones com fiop/voz de boa qualidade 10-Microfones com fiop/ instrumentos de boa qualidade 10-Garras para microfones 15Pedestais para microfones tipo girafa 07-Direct box ativo. 07-Direct Box passivo; 02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side 02-Amplificador com 5000 RMS de potencia. Médio grave 02-Amplificador com 3000 RMS de potencia. medio alta 02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor 02-Sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.</p>
10	diárias	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO DE CENICA PEQUENO PORTE. Especificação: 12 Par led 3w 36 Canais de Dimmer 01 Mesa de Iluminação 04 Movingsbean 200 5r 20 Metros de L30 04 Movingsbean 200 5r 04 Sleve de Box Truss L30 04 Base reforçada de alumínio L30 04 Pau de carga 04 Talhas 1 ton de no minimo 5mts de elevação 01 Maquinas de Fumaça Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema.</p>
10	diárias	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. 12- movingred 575 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 - par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas 04 - refletor mini brut 6 lâmpadas 01 - ventilador 02-maquina de fumaça 3000 02strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação 01 - Gride Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)</p>



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



08	diárias	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. GRANDE - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</p> <p>Especificação: Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts 06 Amplificadores grave 3500 watts 06 Amplificador médio grave 3000 watts 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts 04 Amplificadores para sistema de delay. 01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 Compressor Stéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts 04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica 15 Direct box passivo 08 Direct box Ativo 10 Praticáveis de Alumínio 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 Caixas sub grave 1200 watts - side 1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts. 20 Microfones com fio para voz 10 Microfones com fio instrumental 02 Microfones com fio - guitarra e violão 02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF 03 Microfones com fio para bumbo - bateria 08 Microfones com fio para captação de bateria. 04 Microfones com fio condensadores para Bateria 04 Microfones com fio para captação de percussão. 08 Microfones com fio over hall - hi wat 01 Kit Microfones para bateria 20 Garras 30 Pedestais 01 Cabeamento complete para todo sistema</p>
08	diárias	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 Par Led 10 Watts 08 Strobow 3000 watts 02 Canhãoseguidor 1200 watts 02 Maquina de Fumaça 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas 04 Rack dmx digital 12</p>



MUNICÍPIO DE MUCUI

Estado do Espírito Santo



8.

		canais 30 ACL 10 Elipsodal com Iris 01 Sistema 36 canais dmx 01 Proforcer profissional Power 24 Move Head Bean 300 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação
30	diárias	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE - SONORIZAÇÃO AMBIENTE. Especificação: - Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potencia com capacidade para no mínimo 10000 watts RMS - para um publico estimado em 1000 pessoas ao ar livre - retransmitindo a faixa de freqüência de 160 Hz a 20 Khz O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor depedestais que suportem com segurança o peso das caixas 01 Console 12 Canais com 02 vias auxiliares (mínimo) 03 bandas de equalização por canal Rack drive: 02 Canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava 02 canais de compressão 01 CD player com mp3 Microfones 04 Microfones sem fio 04 microfones específicos harmonia e vozes 08 Pedestais articulados 02 Direct Box ativos Acessórios tais como: Cabos Conexões plugs tomadas etc
20	diárias	LOCAÇÃO DE Q30 EM ALUMÍNIO Estrutura em Q30, contendo acessórios como cubos, pés e barras de esteio.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.685.096,67 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Trata-se de estimativa preliminar do preço para futura contratação menos aprofundada, que foi realizada com base em contratações similares e ainda pesquisa de mercado através de 03 (três) cotações de empresas da região que prestem o serviço.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhados dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com parâmetros usados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O princípio do parcelamento deverá ser aplicado, ao passo que permite a participação de um maior número de empresas no processo licitatório, possibilitando, assim, que elas apresentem propostas para diferentes segmentos envolvidos na solução, o que contribui para evitar restrição de participação e, por conseguinte, a inviabilidade da aquisição por uma única empresa.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



10. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Não existe contratação correlata e ou interdependentes dentro desta contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no planejamento 2025, a qual se faz necessária, uma vez que a cidade apresenta sua tradição festiva representada ao longo de cada ano, demonstrando sua manifestação cultural.

12. RESULTADOS A SEREM ADOTADOS

Após formalização, através dos documentos em conformidade com a Lei 14.133/2021, para contratação do objeto pretendido através de processo licitatório, a providência para realização do certame será da Comissão Permanente de Contratação, respeitando a referida Lei.

As providências posteriores, após a homologação, publicação e formalização do contrato, ficarão a cargo da Secretaria de Turismo e Cultura, cabendo controlar as ordens de fornecimento/serviço junto à(s) empresa(s) contratada(s), conforme sua necessidade, exercendo seu papel fiscal, efetivação do ateste, bem como encaminhamento para pagamento ao fornecedor.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da secretaria municipal requisitante, de forma eficaz e eficiente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Faz-se necessária a adoção de medidas tendentes a diminuir o impacto que a contratação do serviço em tela ocasionaria. Por tal razão, como diretriz no planejamento da contratação, torna-se imprescindível considerar critérios e práticas de sustentabilidade. Desta forma, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, na execução dos serviços, no que couber.

Uso racional dos recursos:

- A empresa contratada deverá adotar critérios para a aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;
- A empresa contratada deverá usar equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, submetendo-os ao fiscal do contrato quando do início dos serviços e nas substituições;
- A empresa contratada deverá realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos e evitar ao máximo o USP de extensões elétricas;



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



15. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os prazos contratuais para a entrega dos serviços que acontecerão entre maio de 2025 à abril de 2026.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos serviços.

17. DA VIABILIDADE

Por se tratar de uma contratação necessária para tais festividades do Município de Muqui, declaro viável a contratação.

Muqui/ES, 11 de Fevereiro de 2025.

Anderson Colucio Muchuli

Secretário de Turismo e Cultura



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025 DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Muqui, que:

1) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

7) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

10) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025
CONTRATO Nº/2025

ID 2025.051E0700001.01.0002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI, E A EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, Cep.: _____, representada neste ato pelo seu responsável legal, _____ (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. _____/2025, que resultou no Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº. _____/2025, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão **locação de estruturas de toldos, disciplinador de público, fechamento, Q30, painel de led, palco, tablado, tenda, sonorização e iluminação para eventos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência contido no edital de Pregão Eletrônico nº/2025.**

Parágrafo único - O objeto deste contrato deverá ser fornecido parceladamente, conforme necessidade e cronograma previamente elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município de Muqui.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos orçamentários do presente exercício, da Prefeitura Municipal de Muqui.

*0011339200072.039 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA*Ficha - 00632*Fonte de Recurso - 150000000000*

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 - O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente à sua assinatura e terá duração de _____, podendo ser aditado dentro do permissivo legal.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Muqui indicará servidor responsável pela fiscalização do Contrato, solicitação de entrega e pelo recebimento do objeto licitado, bem como os demais aspectos vinculados à presente contratação, ao que indica a servidora, Sra. Lorena Correia Borges.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



4.4 - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) de maneira parcelada, de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo fornecedor, da respectiva ordem e, de acordo com Cronograma previamente elaborado e com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; com prévia informação no momento da confirmação da ordem, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

4.5 – Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega, montagem e desmontagem dos itens, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a execução do serviço.

4.6 - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) dentro do âmbito do Município de Muqui, nas datas e locais informados pelo setor requisitante, considerando a necessidade e o evento a realizar, podendo ser o mesmo encaminhado por e-mail, ou efetuado via telefone. Caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações descritas, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do serviço não aceito, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 - A Contratante também poderá solicitar à contratada não somente a substituição do produto em que forem verificados irregularidades relativas à sua qualidade, como também a complementação em caso de irregularidade relativa às quantidades. Nestes casos, o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

4.8 - A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.9 - Os prazos para execução dos serviços admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;
- d) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.10 - Constatada a interrupção do fornecimento do objeto, por motivo de força maior, o prazo estipulado no item 4.2 deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Emitir a Nota de Empenho.

5.2 - Fornecer à Contratada, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento do produto.

5.3 - Atestar a entrega dos bens, no que tange a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o produto/executar o objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo do Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº. ____/2025.

6.2 - Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos serviços, incluindo entrega, montagem, monitoramento e desmontagem dos itens e, providenciando mão-de-obra para a execução dos mesmos, tudo em observância com a legislação em vigor.

6.3 - Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, item(ns) em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

6.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste contrato, é de alçada do(a) Secretario(a) Municipal gestor(a) da pasta, facultada nomeação de servidor, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

7.2 - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1 - A Prefeitura Municipal de Muqui - ES, efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

8.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Muqui poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

8.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação do CND - Certidão Negativa de Débito.

8.6 - O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela Contratada.

8.7 - O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

8.8 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.10 - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



8.11 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - À Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

9.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.4 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.3.

9.5 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 9.1.

9.6 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 9.1.

9.7 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.8 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

9.9- Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 9.1.

9.10 - Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.11 - A dosagem da pena e a dimensão do dano, serão identificadas pela Prefeitura Municipal de Muqui.

9.12 - Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Prefeitura Municipal de Muqui submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

9.13 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.14 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, infringirem a mesma, segundo os artigos 156 e 157 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser determinada conforme casos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, dentre eles:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muqui- ES.

Muqui - ES, _____ de _____ de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

Contratada



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N°/2025.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, sediado à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Nicolau Esperidião Neto, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no RG sob o nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, sob as normas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº/2024, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Muqui, que emitiu seu parecer, conforme Artigo 53 da Lei 14.133/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TOLDOS, DISCIPLINADOR DE PÚBLICO, FECHAMENTO, Q30, PAINEL DE LED, PALCO, TABLADO, TENDA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº XXX/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam, conforme listadas:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE MUQUI

Estado do Espírito Santo



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Muqui -ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PREFEITO MUNICIPAL / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

FORNECEDOR REGISTRADO - REPRESENTANTE